

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS - EaD**

**KÁSSIA DE SOUSA FREIRE**

**UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: a Libras como disciplina na  
Escola Regular**

**PATOS - PB  
2021**

**KÁSSIA DE SOUSA FREIRE**

**UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: a Libras como disciplina na  
Escola Regular**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Especialização em Libras-EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Patos, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Libras.

**Orientador (a):** Profa. Esp. Jacqueline Veríssimo Ferreira da Silva

**PATOS – PB  
2021**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CAMPUS PATOS/IFPB

F866o Freire, Kássia de Sousa  
Um olhar sobre a educação inclusiva: a Libras como disciplina na  
escola Regular/ Kássia de Sousa Freire. - Patos, 2021.  
31 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Libras - EAD) -  
Instituto Federal da Paraíba, 2021.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Esp. Jacqueline Veríssimo Ferreira da Silva

1. Libras 2. Educação inclusiva 3. Escola regular I. Título.

CDU – 376

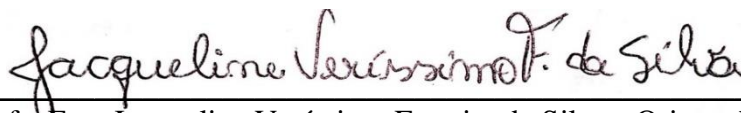
**KÁSSIA DE SOUSA FREIRE**

**UM OLHAR SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA: a Libras como disciplina na  
Escola Regular**

Artigo apresentado à Coordenação do  
Curso de Especialização em Libras-EaD  
do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia da Paraíba –  
*Campus* Patos, como requisito para a  
obtenção do título de Especialista em  
Libras.

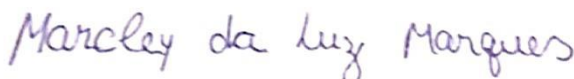
**APROVADO EM: 25/03/2021**

**BANCA EXAMINADORA**



---

Profa. Esp. Jacqueline Veríssimo Ferreira da Silva - Orientadora  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba



---

Profa. Ma. Marcley da Luz Marques - Examinadora  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba



---

Prof. Esp. Edcarlos Paz de Lucena - Examinador  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Dedico à minha mãe por sempre estar presente em todos os momentos de minha vida, ao meu avô (*in memoriam*) pelos ensinamentos que foram passados a mim, e a todos aqueles que lutaram em prol da diversidade. Em especial, aos que contribuíram para que este trabalho se realizasse. DEDICO.

*“Não há educação sem amor. O amor implica luta contra o egoísmo. Quem não é capaz de amar os seres inacabados não pode educar. Não há educação imposta, como não há amor imposto. Quem não ama não compreende o próximo, não o respeita”.*

**Paulo Freire**

## **AGRADECIMENTOS**

O que dizer deste momento tão esperado, mágico e único? Só tenho a agradecer a todos que contribuíram para a realização deste sonho.

Primeiramente, agradeço a Deus pelo dom da vida, por me guiar, iluminar e me dar forças para suportar todas as intempéries da vida acadêmica.

À minha orientadora, prof.<sup>a</sup> Esp. Jacqueline Veríssimo Ferreira da Silva, pela disponibilidade, atenção dispensada, competência, paciência, profissionalismo e, acima de tudo, por ter apostado que conseguiria chegar até aqui.

À minha mãe de forma especial, por todo amor distribuído de forma gratuita e por nunca medir esforços para que meus sonhos pudessem se tornar realidade.

Aos amigos e colegas de curso de Libras por me motivarem e me fazerem acreditar que é possível sonhar.

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Patos* (Polo Mari) por acreditar que sou capaz e promissora.

Aos meus familiares, pelo amor, afeto, compreensão e dedicação, principalmente em momentos de cansaço, enfermidade e aflição.

## RESUMO

O presente artigo intitulado *Um olhar sobre a Educação Inclusiva: a Libras como disciplina na Escola Regular* busca, em seu objetivo geral, discutir a relevância da implantação da Língua Brasileira de Sinais como disciplina no ensino regular. Para tal, tem-se como objetivos específicos: refletir sobre os desafios encontrados pelos profissionais da educação especial nas escolas, debater a relevância da Libras como disciplina no ensino regular para a comunidade surda e, por último, explicar o currículo escolar para o aluno com surdez. Nesse ínterim, esta discussão é de suma importância para o entendimento de como vem sendo realizada a implantação da Língua Brasileira de Sinais como disciplina nas escolas regulares e de quais são os percursos históricos e debates que estão envolvidos nesse processo. Para tanto, utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica e autores como: Brito, L. (1997); Damázio, M. (2005); Mantoan, M. T. E. (2003) e Skliar, Carlos (2005) que auxiliaram neste estudo através de pesquisas em artigos científicos, teses, dissertações e legislações específicas que abordam o tema proposto. Por meio da análise realizada, é possível concluir que a abertura linguística que inclui a Libras no currículo escolar pode ter um impacto positivo na inclusão não só da comunidade surda, mas também dos professores, familiares e estudantes de uma maneira geral, o que contribui com a minimização da exclusão e possibilita a construção de condições favoráveis a uma sociedade diversificada.

**Palavras-chave:** Libras. Educação Inclusiva. Escola Regular.

## ABSTRACT

The present article entitled "A look at Inclusive Education: Libras as a discipline in the Regular School" seeks to discuss the relevance of the implantation of the Brazilian Sign Language as a discipline in regular education. having as specific objectives: to reflect on the challenges faced by special education professionals in schools; debate on the relevance of Libras as a discipline in regular education for the deaf community; and finally, explain the school curriculum to the student with deafness. This discussion is of paramount importance for understanding how the implementation of the Brazilian Sign Language as a discipline in regular schools has been carried out and what are the historical paths and debates that are involved in this process. For this, the bibliographic research methodology and main authors were used, such as: Brito, L. (1997); Damázio, M. (2005); Mantoan, M. T. E. (2003) and Skliar, Carlos (2005) who assisted in the research based on research in scientific articles, theses, dissertations and specific legislation that address the proposed theme. Through the research carried out, it is possible to conclude that the linguistic openness that includes Libras in the school curriculum can have a positive impact in an inclusive way not only in the deaf community, but also in teachers, family members and students in general, which contributes minimizing exclusion and enabling the construction of favorable conditions for a diversified society.

**Keywords:** Libras. Inclusive education. Regular School.



## SUMÁRIO

1.	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
2.	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	12
2.1	<b>A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS REGULARES</b> .....	12
2.1.1	O ensino inclusivo de aluno surdo em escolas regulares.....	14
2.2	<b>BASE LEGAL VOLTADA PARA A PESSOA COM SURDEZ NA EDUCAÇÃO</b> .....	16
3.	<b>RELEVÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS COMO DISCIPLINA NO ENSINO REGULAR</b> .....	20
4.	<b>O CURRÍCULO ESCOLAR PARA O ALUNO COM SURDEZ</b> .....	22
5.	<b>METODOLOGIA</b> .....	24
6.	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	26
7.	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	29
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	31

## 1 INTRODUÇÃO

A inclusão escolar ainda é um desafio social, cultural e pedagógico, tendo como um de seus objetivos provocar mudanças no sistema educacional para pensar e construir novas alternativas pedagógicas que possam combater a exclusão e favorecer todos os alunos. Esse processo necessita da atualização e do desenvolvimento de conceitos e práticas escolares que sejam compatíveis com o grande desafio que ele propõe.

É por meio da educação que o sujeito desenvolve práticas conscientes, tolerantes e responsáveis, tomando conhecimento dos seus direitos e deveres e tornando-se capaz de atuar na vida social de forma livre e igualitária. Com o abrangente discurso da inclusão e diversidade cada vez mais presente na sociedade, é possível perceber uma iniciativa incansável e esperançosa de construção de uma nova escola com ressignificações, mais plural, aberta, integral e diversa que busca tornar o espaço escolar mais qualitativo e democrático.

Nesse sentido, é imprescindível que a reflexão sobre a importância da educação acompanhe esse e outros debates sobre a inclusão, tendo em vista que, diante de um quadro social permeado por desigualdades estruturais, a escola se apresenta como uma das principais responsáveis pela possível construção de uma sociedade mais justa. Dentro desse cenário, tem-se buscado ampliar a visão dos educadores das escolas regulares para as práticas metodológicas necessárias à sua atuação, fazendo com que a importância do uso constante da Libras no espaço educacional seja aplicada e seu aprendizado possa ser reconhecido e valorizado pelo seu processo histórico.

Posto isso, a razão de se pesquisar sobre a importância da inclusão do ensino de Libras na sala regular é a de poder apresentar a importância dessa inclusão curricular, priorizando a Libras como a principal língua natural do sujeito surdo e a sua identidade cultural. Após a reformulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996, vive-se, no Brasil, um momento de ampliação da presença de alunos com deficiência auditiva nos diferentes espaços escolares. Assim, o paradigma da inclusão vem, ao longo dos últimos anos, se consolidando, ou seja, buscando instruir a não exclusão das pessoas com surdez nos ambientes educacionais.

É preciso considerar todo o progresso educativo da inclusão dentro e fora da sala de aula, sendo de fundamental importância a constante capacitação dos profissionais para que se possa garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência auditiva na escola regular.

De acordo com Ambrosetti (1999, p. 92), “trabalhar com a diversidade, não é, portanto, ignorar as diferenças ou impedir o exercício da individualidade”. Pelo contrário, esse trabalho, segundo a autora, envolve ensejo, exigibilidade, autenticidade, veracidade e, acima de tudo, diálogo. É nesse espaço que se inscreve a luta pela construção de uma escola inclusiva e comprometida com a equidade para que cada sujeito seja atendido em suas necessidades específicas.

Assim, traça-se um panorama da Educação Especial no Brasil, principalmente para investigar sobre o ensino inclusivo de alunos surdos em escolas regulares. Além deste, os tópicos do trabalho tiveram como foco a discussão sobre a base legal voltada para a pessoa com deficiência, a relevância da implantação da Língua Brasileira de Sinais como disciplina no ensino regular e o currículo para o aluno com surdez. Levando em consideração todos os elementos apontados no trabalho, destaca-se que esta temática suscita investigações futuras para a compreensão dos elementos que a compõem.

Diante disso, levanta-se o seguinte questionamento: Qual a relevância da implantação da Língua Brasileira de Sinais como disciplina no ensino regular? Com o fito de responder esse questionamento, o objetivo geral desta pesquisa é discutir a relevância da implantação da Língua Brasileira de Sinais como disciplina no ensino regular. Para tal, realizou-se uma revisão bibliográfica com autores que dão ênfase à proposta de pesquisa deste trabalho: Brito, L (1997); Mantoan, M. T. E. (2003) e Skliar, Carlos (2005).

Portanto, espera-se que esta pesquisa possa contribuir no meio acadêmico e científico para o crescimento e aperfeiçoamento dos ambientes escolares, pois verifica-se que a inserção da Libras como disciplina oportuniza também aos profissionais da educação a busca pela qualificação dessa demanda estabelecida e o aprofundamento na cultura do surdo, o que acarretará na influência de suas práticas docentes, no aprendizado da criança surda e na construção e desenvolvimento de uma proposta pedagógica mais focada no ensino inclusivo do discente surdo.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS REGULARES

Refletindo acerca do termo “inclusão”, verifica-se que ele possui múltiplos significados e diferentes conotações em referência a questões sociais diversas (PACIEVITCH, 2012). No entanto, de modo geral, corresponde à inserção social de algum tipo de pessoa que passa por alguma prática segregacionista e preconceituosa no âmbito escolar.

Todavia, no tocante à questão da deficiência e sua similitude com o termo “diversidade” e “inclusão”, observa-se que esses termos remetem ao processo de trajetória de movimentos mundiais pela luta em favor de melhorias, aceitação, inclusão e integração social e educacional das pessoas que possuem algum tipo de deficiência. As várias discussões ao longo do tempo permitem criar possibilidades e desafios para a concretização da inclusão e é imprescindível que haja, por parte da sociedade e da comunidade escolar, a concepção de que a verdadeira inclusão deve, acima de tudo, permitir o princípio da igualdade de direito:

A inclusão é um processo que exige transformações, pequenas e grandes nos ambientes físicos e na mentalidade de todas as pessoas, inclusive da própria pessoa com necessidades especiais, com o objetivo de se alcançar uma sociedade que não só aceite e valorize as diferenças individuais humanas, por meio da compreensão e cooperação (SASSAKI ,1977, *apud* CIDADE & FREITAS, 2002, p. 26).

Como efeito, um diagnóstico que deve ser repensado em sua integralidade e multidimensionalidade é o próprio modo de analisar e compreender os problemas que afetam o campo educacional na atualidade. Dentre outras premências, isso provoca a retomada do debate em torno dos alunos/as com necessidades específicas como categoria central e fundante dos processos formativos desde o início da modernidade pedagógica:

A agenda da educação inclusiva refere-se à superação de barreiras, à participação que pode ser experienciada por quaisquer alunos. A tendência é ainda em pensar em “política de inclusão” ou educação inclusiva como

dizendo respeito aos alunos com deficiência e a outros caracterizados como tendo necessidades educacionais “especiais”. Além disso, a inclusão é frequentemente vista apenas como envolvendo o movimento de alunos das escolas especiais para os contextos das escolas regulares, com a implicação de que eles estão “incluídos”, uma vez que fazem parte daquele contexto. Em contrapartida, eu vejo inclusão como um processo que nunca termina, pois é mais do que um simples estado de mudança, e como dependente de um desenvolvimento organizacional e pedagógico contínuo no sistema regular de ensino (AINSCOW, 1999, *apud* MITTLER, 2003, p. 35).

Sob essa ótica, percebe-se que se faz necessária a inserção desses alunos nesse processo de inclusão como sendo de fundamental relevância para que, de fato, se adquira o avanço nas políticas públicas educacionais dos surdos e, de forma simultânea, uma melhor assistência às famílias, buscando um fortalecimento dessa corrente para que, assim, essas mudanças possam realmente surtir efeito positivo e melhorar o sistema educacional inclusivo. Uma questão importante é a participação ativa dos familiares no processo de condução à inclusão, já que, na maioria das vezes, os próprios pais põem empecilhos devido à superproteção ou até mesmo à negação da deficiência.

Para tanto, vale considerar a linha de pensamento de Mantoan (2003) quando enuncia que os responsáveis pelas crianças, ou seja, os pais ou pessoas que ocupam posição similar poderão agir como estimuladores, além de reivindicar os seus direitos como cidadãos e estreitar os laços entre família e escola no intuito de buscar reconstruir, reformular e recriar a escola brasileira, buscando melhores condições reais para todos os educandos e não se satisfazendo com as “ilustrações” de projetos e programas que camuflam a realidade e insistem em padrões escolares arcaicos que não condizem com o mundo real.

A sociedade é construída através de valores que buscam enfatizar e garantir o direito de todos. Uma educação escolar comprometida com os direitos humanos deve oportunizar reflexões e práticas pedagógicas pautadas na igualdade de todas as pessoas, exercitando, acima de tudo, o respeito à diversidade e à diferença. A educação, o acesso à escola sem discriminação e a preparação das escolas e dos professores para garantir o desenvolvimento de todos/as é uma questão de direito, estando presente na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/ 96 (BRASIL, 1996).

A formação e a capacitação dos profissionais docentes é ponto primordial para o ensino que atende a diferentes clientela específicas educativas especiais. Ter

profissionais comprometidos com a sua ação pedagógica, conforme assinala Paula (2004), é fundamental para o bom andamento do processo de ensino e aprendizagem:

A preparação e a capacitação dos educadores deverão ser através de ações de políticas públicas, políticas educacionais, organizações de grupos de pessoas, ser de responsabilidade de cada cidadão. Procurar ir se atualizando, aproximando desta realidade que é um fato mundial, visto que não será só na escola que isto está acontecendo, como se fosse algo à parte, precisa-se mudar este olhar ingênuo. Precisam-se modificar os valores para incluir esses seres humanos, na vida social, no cotidiano (PAULA, 2004, p. 44).

É nesse contexto que se inscreve a luta pela construção de uma escola heterogênea, inclusiva e comprometida com a diversidade acima de tudo e, em especial, com as pessoas que possuem deficiência (PcD), visto que, de acordo com Imbernón (2000), o processo ensino e aprendizagem deve ser adequado às características individuais de cada pessoa com deficiência. Tal luta deve preconizar e dar vozes aos diferentes atores envolvidos nesse processo. Imbernón (2000, p.86-87) afirma:

A diversidade que a educação pretende atender não pode ser estabelecida em termos abstratos, mas ao contrário, deve ser vinculada a uma análise da realidade social atual e deve abranger todo âmbito macrossocial quanto ao microssoial. (...) é preciso considerar a diversidade como um projeto socioeducativo e cultural enquadrado em um determinado contexto, e entre as características desse projeto necessariamente devem figurar a, a participação e a autonomia (IMBERNÓN, 2000).

Contudo, a luta pela aceitação da diversidade e da inclusão escolar vem cobrar do discurso educativo respostas pedagógicas na educação com o intuito de incentivar uma escola que interage com as diferenças. Com isso, o fato de a escola ser um espaço dinâmico, de encontros, democrático e diverso tornou a tarefa de inclusão ainda mais desafiadora, mediante esse processo de transformação na sociedade moderna.

Para isso é que se fala em escola inclusiva e é de suma importância deixar claro que ela não só se refere aos alunos com deficiência, mas também a todas as crianças, independentemente de quais definições que norteiam a forma de segregação, tais como cor, etnia, raça, religião, condição física. Assim, a fim de que as escolas desempenhem este papel, há de convir que seja preciso uma série de medidas, ou seja, professores preparados e com formação no curso de Libras para que haja um diálogo e troca de conhecimentos entre ambos.

### **2.1.1 O ensino inclusivo de aluno surdo em escolas regulares**

Para que a inclusão de alunos surdos seja efetiva, é de fundamental importância que todos os envolvidos no processo acadêmico possam se enxergar como agentes capazes de desenvolver, aprender e superar quaisquer adversidades. Para que isso possa ser efetivado, além do apoio necessário, é primordial a capacitação dos profissionais da educação a fim de que possam mediar e organizar espaços e vivências para a promoção da equidade e da valorização da diversidade.

De acordo com Paula (2002), compreende-se que a formação e a capacitação dos profissionais docentes são pontos primordiais para o ensino que atende a diferentes clientelas e que necessitam, por esse motivo, de profissionais comprometidos com sua ação pedagógica.

Pautado nisso, ainda se pode coadunar com essa linha de pensamento de Paula (2002) e a corrente de pensamento de Carlos Skliar (2005):

Usufruir da língua de sinais é um direito do surdo e não uma concessão de alguns professores e escolas. A escola deve apresentar alternativas voltadas às necessidades linguísticas dos surdos, promovendo estratégias que permitam a inclusão e o desenvolvimento da língua de sinais como primeira língua (SKLIAR, 2005, p. 27).

Nessa ótica, além do entendimento de que a educação inclusiva é um direito e não um “favor”, faz-se necessário, também, que o (a) professor (a) e o corpo de profissionais da escola, de uma maneira geral, compreenda a responsabilidade de combater as práticas discriminatórias no ambiente escolar. De acordo com Mantoan (2004, p. 45), a educação inclusiva:

[...] é fruto de uma educação plural, democrática e transgressora, haja vista que a mesma gera uma crise escolar, ou seja, uma crise de identidade institucional, que, por sua vez, abala a identidade dos professores e faz com que seja redefinida a identidade do aluno. Deste modo, a educação para todos tem como objetivo desempenhar seu dever de abranger todas as crianças na escola e defender valores como ética, justiça e direito de acesso ao saber e à formação (MANTOAN, 2004, p. 45).

Assim, as instituições de ensino devem reportar-se ao atual contexto da escola inclusiva no Brasil em que a Libras passa a ser um objetivo fundamental no ensino e aprendizagem do sujeito surdo, já que se compreende que essa língua é o caminho no qual ele organiza suas ideias e constrói o seu conhecimento. Portanto, o ensino para os surdos como primeira língua (L1) delimita a Libras como língua de comunicação e acesso para o conhecimento científico, além de reforçar a ideia de que todos devem ter o ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua. De acordo com Brito (1997):

As línguas de sinais distinguem-se das línguas orais porque se utilizam de um meio ou canal visual-espacial e não oral auditivo. Assim, articulam-se espacialmente e são percebidas visualmente, ou seja, usam o espaço e as dimensões que ele oferece na constituição de seus mecanismos fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos para veicular significados, os quais são percebidos pelos seus usuários através das mesmas dimensões espaciais (BRITO, 1997, p. 2).

Ainda de acordo com Brito (1997), o contato com a Libras é de suma importância na escola, pois garante o desenvolvimento linguístico do surdo, por isso a instituição que abrange um perfil mantenedor não pode apenas colocar duas línguas na classe, pois é preciso, *a priori*, que seja pensado no currículo escolar.

## **2.2 Base legal voltada para a pessoa com surdez na educação**

O Brasil, aos poucos, foi seguindo uma legislação para a educação de surdos. Contudo, isso foi sendo construído a partir de uma base de movimentos de resistência organizados pelas associações de surdos, de tradutores e intérpretes e movimentos de defesa da Língua de Sinais, por exemplo. Muito dessa trajetória está embrenhado nos estudos de Stokoe (1960) que apontam para a “descoberta” de uma língua com a qual se pode interagir e fortalecer uma comunicação que não se atém apenas ao processo linguístico, mas também aos aspectos culturais. Assim, a educação pautada na cultura surda começa a ser percebida e conduzida seguindo um arcabouço situacional que foi sendo alterado de forma gradual sob as perspectivas da educação regular.

A partir de 1988 com a Constituição Cidadã, o direito à educação formal estabelece que é preciso assegurar o direito à diferença cultural. Mesmo essa leitura não fazendo referência de forma clara e específica à cultura surda, considera-se uma “brecha” para o reconhecimento de toda a gama cultural existente na comunidade surda:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º - a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes seguimentos étnicos nacionais. (BRASIL, 1988).

Posto isso, percebe-se, de modo explícito, que a cultura tornou-se fundamento da educação, permitindo a existência de discussões relacionadas ao processo de educação e novas prerrogativas de reconhecimento das comunidades surdas e do seu



processo linguístico, ofertando, assim, legitimidade para deixar a comunidade surda cada vez mais empoderada.

Para se compreender a historicidade das conquistas da comunidade surda no que diz respeito aos seus direitos, é necessário considerar esta comunidade como parte de uma mais ampla que abrange pessoas com outras deficiências que têm necessidades específicas. Como apresentam Souza; Lima; Silva e Diniz (2019), a Constituição Federal (1988), também conhecida como Carta Magna, garante o atendimento no sistema regular de ensino, bem como a integridade da pessoa com necessidades educativas específicas. Nesse sentido, além da Carta Magna de 1988, outro instrumento legal de garantia de direitos para a pessoa com deficiência é o artigo 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96:

Os sistemas de Ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II – Terminalidade específica para aqueles que não puderam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentarem uma habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora;

V – Acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível de ensino regular (BRASIL, 1996, n.p.).

Como visto na citação, este artigo corrobora com a ideia de que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículos, métodos, técnicas e recursos educativos para atender as peculiaridades e necessidades dos alunos inclusos, bem como assegurar a terminalidade específica àqueles que não atenderam às expectativas do nível atingido para a conclusão do ensino fundamental em virtude de suas restrições. Por fim, o artigo 60 da Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 cita:

Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

**Parágrafo único.** O poder Público adotará como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo (BRASIL, 1996, n.p.).

Dessa forma, de acordo com Souza *et al* (2019), o Atendimento Educacional Especializado, que começou a ser implementado nos anos 2000, contribui para um novo significado de Educação Especial, pois é ele o responsável por fornecer um complemento adequado a ela. Esse ensino deve ser garantido para todos os níveis, em horários opostos aos das aulas e funcionar como um suporte necessário no processo de ensino-aprendizagem onde o profissional especializado irá, em conjunto com o educador, entender e traçar caminhos para a superação de barreiras na educação da pessoa surda. No entanto, não deve substituir o que é ensinado na sala de aula para todos os alunos, com ou sem deficiência.

Nessa conjuntura, torna-se necessário abordar aqui a Política Nacional da Educação Especial criada através do Decreto nº 6.571/2008. O objetivo dessa política é oferecer o acesso, a participação e a aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento<sup>1</sup> e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares<sup>2</sup>, buscando orientar os sistemas de ensino no intuito de promover e buscar responder de modo eficaz às necessidades educacionais especiais. Posto isso, e sob a égide desse decreto, é garantido por lei um atendimento educacional especializado, incluindo um acompanhamento da escolarização desde a educação infantil até o ensino superior e englobando a profissionalização dos docentes, ou seja, formação para atender de modo educacional especializado estendida aos demais profissionais da educação. É importante destacar, além da comunidade, o papel da família como partícipe fundamental, o acesso urbanístico, arquitetônico nos mobiliários e equipamentos, transportes e comunicação e informação (BRASIL, 2008).

Através dessa iniciativa, como apontado por Souza *et al* (2019), surge espaços para atender pessoas com deficiências. Produzidas ao longo do tempo, as várias discussões permitem criar possibilidades e vencer desafios para a concretização da inclusão, sendo imprescindível que haja, por parte da sociedade e comunidade escolar, a concepção de que a verdadeira inclusão deve, acima de tudo, permitir o princípio da igualdade de direito.

---

<sup>1</sup> Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Como exemplo, pode-se citar o autismo, a síndrome do espectro do autismo e a psicose infantil (BRASIL,2008).

<sup>2</sup> Estudantes com altas habilidades / superdotação são aqueles que demonstram potencial elevado nas áreas intelectual, acadêmica, psicomotricidade e artes. (BRASIL, 2008).

De acordo com Stumpf (2004, p.144 *apud* SANTOS, T.; SOUZA; SANTOS, W., 2019, p. 5), “a escola é o espaço privilegiado que deve proporcionar a seus alunos [...] as situações necessárias a essas interações significativas [...] que darão início e continuidade a seus processos de aprendizagem”.

Posto isso, é preciso salientar que o ambiente escolar precisa estar adaptado, preparado e adequado para receber todos os alunos e alunas que devem, portanto, ter uma educação de qualidade com profissionais de educação qualificados para atender as demandas e necessidades educacionais. Partindo desse pressuposto, recorre-se às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica:

[...] configura-se como conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para construção de identidades socioculturais dos educandos. [...] Na organização da proposta curricular, deve se assegurar o entendimento de currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos educandos (BRASIL, 2013, p. 66).

No dia 24 de abril de 2002, por meio da lei 10.436, a Língua Brasileira de Sinais se revela como marco histórico oriundo de lutas e manifestações que tomaram força há décadas. Essa lei objetivou e definiu, dos artigos 1º ao 4º, o caráter sistemático da Libras, seus usuários principais, obrigatoriedade e responsabilidade do poder público na sua difusão e atendimento adequado nos setores públicos, além de novamente relacioná-la à educação:

Art. 1o É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2o Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3o As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4o O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras,

como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Parágrafo único – A Língua Brasileira de Sinais – Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa (BRASIL, 2002).

A relação entre a língua de sinais e a educação adquire um panorama mais proximal no artigo 4º a partir das discussões já postas de que, como meio de preservação cultural e formação dos sujeitos surdos, a garantia do acesso à Libras se prova essencial, sendo, dessa forma, necessário que tal complexidade idiomática seja discutida principalmente na formação de novos professores, profissionais da educação especial e fonoaudiólogos.

Em 22 de dezembro de 2005, é publicado o Decreto 5.626. Vale ressaltar que esse Decreto foi construído a partir de discussões sobre a amplificação da Libras, mas muitas problematizações estavam centradas nos campos que extrapolavam as discussões sobre a questão da oferta e demanda do ensino da Libras, embrenhando-se no campo da formação e da certificação e desembocando-se nas questões relacionadas ao tempo apropriado para que as instituições de ensino se adequem à sistematização dos trabalhos dos tradutores-intérpretes, instrutores e professores de Libras.

Esse decreto (5.626/2005) visa regulamentar e intensificar as afirmações contidas na Lei nº 10.436/02, motivando a presença de tradutores-intérpretes nos espaços educacionais e dispondo sobre a formação e a certificação de profissionais surdos e ouvintes para atuarem principalmente no campo educacional. Neste ínterim, essa formação designou-se de modo consistente, sendo marcada por um contexto histórico fundante e sob o condão da legalidade que deu uma maior visibilidade para a comunidade surda nos seus movimentos políticos e incentivou o surgimento de cursos superiores de Libras, principalmente na área de Letras, nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado a depender do foco de atuação. (QUADROS, 2012).

### **3 RELEVÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA COMO DISCIPLINA NO ENSINO REGULAR**

À medida que se aprofunda os estudos em relação à educação de surdos no Brasil, torna-se clara a extrema importância da inclusão da Libras na rede regular de ensino, principalmente para que o discente surdo possa ter desenvoltura de forma favorável e integral. Ela está salvaguardada por dispositivos legais, tais como a Lei Nº

10. 436/2002, o Decreto Nº 5.626/2005 e a Lei Nº 13.146/2015. Além destas, encontra-se na Meta 4 do Plano Nacional de Educação – validada pela Lei Nº 13.005/14 – estratégias para a demanda do processo de escolarização dos estudantes surdos (BRASIL, 2014).

Nesse sentido, a promoção de um ensino-aprendizagem de qualidade para pessoas surdas é uma temática muito discutida no país e no mundo, misturando-se, portanto, a contextos e a problemas diversos nas instituições escolares.

A Língua Brasileira de Sinais é um meio importante para o progresso da identidade surda no Brasil, porém ainda existe a possibilidade de se verificar as práticas modernas encontradas nas escolas regulares para que estas estejam realmente adequadas e em sintonia com a legislação vigente a fim de atender de fato à comunidade surda. Além da importância do contato com todas as pessoas da escola, outro ponto importante para a inclusão é o contato com outros surdos. Sobre essa questão, Salles (2004) destaca:

A preferência dos surdos em se relacionar com seus semelhantes fortalece sua identidade e lhes traz segurança. É no contato com seus pares que se identificam com outros surdos e encontram relatos de problemas e histórias semelhantes às suas: uma dificuldade em casa, na escola, normalmente atrelada à problemática da comunicação. (SALLES, 2004, p. 41).

Nesse processo de identidade, a utilização da Língua de Sinais no ambiente escolar é primordial para a socialização dos educandos e para sua construção cultural. O papel da Libras na escola é, desse modo, fundamental para que se forme uma boa relação entre os sujeitos que transmitem a mensagem, tanto em relação ao processo de comunicação entre surdos e ouvintes, quanto em relação ao processo de comunicação entre sujeitos surdos.

“A Libras, Língua Brasileira de Sinais, possibilita o desenvolvimento linguístico, social e intelectual daquele que a utiliza enquanto instrumento comunicativo, favorecendo seu acesso ao conhecimento cultural científico, bem como a integração no grupo social ao qual pertence” (DAMÁSIO, 2005, p. 61). A Libras é portadora de muitas variedades linguísticas da mesma maneira que a língua oral e viabiliza, dessa forma, inúmeras opções de distribuição de sentidos, concretizando, assim, uma atuação fundamental no ensino-aprendizagem de surdos. Ou seja, a Libras é um elemento de suma importância para a transformação da comunicação, elevação e materialização da identidade surda no país, logo, as instituições escolares não devem tratá-la com desdém ao alcançar o processo de ensino-aprendizagem.

Para tanto, compreende-se ser de extrema importância garantir os meios de ensino que contribuam para o avanço dos perímetros de ensino-aprendizagem, de modo a oportunizar uma educação equânime. Por outro lado, ao contrário dos indivíduos ouvintes, boa parte dos sujeitos surdos entra nas escolas sem adquirir uma língua, visto que muitas delas advêm de famílias formadas por pais e mães ouvintes que não tiveram nenhum contato com a língua de sinais antes do nascimento dos seus filhos, o que constitui um obstáculo na formação linguística desses indivíduos.

Diante disso, destaca-se a importância do ensino de Libras também aos ouvintes, sejam eles pais, alunos ou professores:

“[...] o processo inclusivo pode significar uma verdadeira revolução educacional e envolve o descortinar de uma escola eficiente, diferente, aberta, comunitária, solidária e democrática onde a multiplicidade leva-nos a ultrapassar o limite da integração e alcançar a inclusão” (CARDOSO, 2003, p. 24)

Salienta-se, portanto, ser de grande relevância que o ensino da Língua Brasileira de Sinais seja somado como disciplina no ensino regular, uma vez que possibilitará que o educando surdo aprenda a língua, bem como fará com que os alunos/professores ouvintes tenham condições de ter uma atitude inclusiva com os seus colegas.

#### **4 O CURRÍCULO ESCOLAR PARA O ALUNO COM SURDEZ**

Conforme Silva (1999), “na visão tradicional, o currículo é pensado como um conjunto de fatos, de conhecimentos e de informações, selecionados do estoque cultural mais amplo da sociedade, para serem transmitidos às crianças e aos jovens na escola”. Ainda segundo Silva (1999), “a introdução da disciplina Língua de Sinais, nas escolas, é muito importante, pois é por meio da Língua de Sinais que os surdos podem garantir a sua identidade e um meio para adquirir conhecimento”. Porém, de acordo com Reichert *et al* (1998, p. 13), “a prática pedagógica da escola, especificamente no que tange à disciplina de Língua de Sinais para os surdos, carece de uma reflexão numa perspectiva linguística, social e educacional”.

Nessa perspectiva, deve-se repensar o modelo de currículo além do documento apenas escrito, mas também, conforme afirma Sacristán (1995, p.86), “o currículo real, na prática, é a consequência de se viver uma experiência e um ambiente prolongados que propõem-impõem todo um sistema de comportamento e de valores e não apenas de

conteúdos de conhecimento a assimilar”. Ou seja, o currículo propõe comportamentos e valores.

A escola precisa abrir espaços e ter olhares voltados para todos que nela se inserem, sem fazer o uso e acepções de alunos com quaisquer tipos de limitações. Nesse sentido, a inclusão do surdo no ensino regular tem como premissa a valorização destes como seres humanos e como cidadãos, proporcionando, assim, um aumento em sua autoestima, tendo em vista que a exclusão também traz consequências para a subjetividade. Entretanto, sabe-se que ela ainda não é suficiente e/ou ideal para o seu total desenvolvimento no processo de ensino e aprendizagem ou no auxílio na abordagem de interação entre estudantes ouvintes e surdos. As políticas de educação, para alguns, sempre se manifestaram democráticas, entretanto, indicaram também currículos introvertidos sem chance de mudanças (MINETTO, 2008).

Ao mencionar a educação inclusiva, é de suma importância uma política pedagógica e uma proposta curricular que discorram sobre as inúmeras identidades, as diferenças e o multiculturalismo. Em relação à educação para surdos, deve-se vislumbrar a constituição cultural da diferença surda diante da cultura consistente ouvintista<sup>3</sup> na medida em que:

O currículo nunca é simplesmente como uma montagem neutra de conhecimentos, que de alguma forma aparece nos livros e nas salas de aula de um país. Sempre parte de uma tradição seletiva, da seleção feita por alguém, as visões que algum grupo tem do que seja o conhecimento legítimo. Ele é produzido pelos conflitos, tensões e compromissos culturais, políticos e econômicos que organizam e desorganizam um povo (APLLE, 2000, p. 53).

Outrossim, o currículo deve ser observado como uma construção social que dará acesso ao contexto histórico de uma determinada sociedade que, a partir de suas múltiplas realidades, determina propósitos relacionados aos entendimentos que se propõe a delinear de acordo com conteúdos que também são variados e exclusivos.

Como apresentado por T. Santos, Souza e W. Santos (2019), é fundamental que o currículo seja formulado levando em consideração as formas de vida da pessoa surda e trabalhando com a valorização da identidade da cultura surda. Por meio dos seus elementos e ramificações, é possível que se construa um ambiente escolar e uma sociedade mais justa, empática e solidária.

---

<sup>3</sup> Conforme Carlos Skliar (2015), a definição “Ouvintismo” e as suas proveniências “ouvintização”, “ouvintistas” indicam um meio peculiar e conveniente de colonização dos ouvintes sobre os surdos. Pressupõem desempenhos, habilidades de significação, aparatos pedagógicos em que os surdos são vistos como sujeitos inferiores, remotos e restritos.

Com referência à concepção curricular, Coll (2000) evidencia:

Entendemos o currículo como o projeto que preside as atividades educativas escolares, define suas intenções e proporciona guias de ação adequadas e úteis para os professores, que são diretamente responsáveis pela sua execução. O currículo proporciona informações concretas sobre o que ensinar, quando ensinar, como ensinar e o que, como e quando avaliar. Um currículo é uma tentativa de comunicar os propósitos educativos de tal forma que permaneça aberto à discussão crítica e possa ser efetivamente transladado em prática. (COLL, 2000, p. 45).

Nesse sentido, o currículo circunda toda a intangibilidade dos atores implicados no desenvolvimento de sua composição, como o professor, o discente, seus familiares e todos os agentes presentes no âmbito escolar.

## 5. METODOLOGIA

A tessitura metodológica deste artigo foi compreender a problemática da educação inclusiva voltada para os alunos surdos no ensino regular e, assim, buscar contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem da comunidade surda nas escolas regulares. Nesse ínterim, partindo de uma pesquisa bibliográfica subsidiada por uma revisão narrativa, selecionou-se artigos, livros, dentre outros, baseados num conteúdo bibliográfico usado ao longo deste trabalho. Esse material está disponível em plataformas digitais e sites de busca na internet. O conteúdo bibliográfico presente neste trabalho demonstra uma conexão com o tema que está sendo abordado nesta pesquisa, urdindo todos os tópicos existentes de modo pertinente. Dessa forma, foi possível construir um quadro ilustrativo com essa bibliografia e, assim, dar início à análise das contribuições.

A estratégia demonstrada no quadro (abaixo) segue uma sequência lógica pertinente para melhor apresentar os resultados e organização textual.

TÍTULO DO MATERIAL/ E CODIFICAÇÃO	ANO DE PUBLICAÇÃO	LINK DE ACESSO/PUBLICAÇÃO.
<b>Educação Inclusiva:</b> Contextos sociais.	2003	Porto Alegre: Editora Artmed
<i>Understanding the development of inclusive schools.</i>	1999	London: <i>Falmer Press</i>
<b>Inclusão Escolar:</b> O que é? Por quê? Como fazer?	2003	Editora Moderna



<b>Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.</b>	1996	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm</a> .
<b>Inclusão mais que um desafio escolar, um desafio social.</b>	2004	São Paulo: Editora Jairo de Paula.
<b>Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?</b>	2004	São Paulo: Editora Moderna.
<b>O Ensino de Libras na Educação Inclusiva nos Anos Finais do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.</b>	2019	<a href="https://www3.ufrb.edu.br/eventos/iieplis/wp-content/uploads/sites/38/2020/03/1-A-IMPORT%C3%82NCIA-DO-ENSINO-DA-LIBRAS.pdf">https://www3.ufrb.edu.br/eventos/iieplis/wp-content/uploads/sites/38/2020/03/1-A-IMPORT%C3%82NCIA-DO-ENSINO-DA-LIBRAS.pdf</a> .–
<b>Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação.</b>	2013	<a href="http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file">http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file</a>
<b>Educação Escolar Inclusiva de Pessoas com Surdez na Escola Comum – Questões Polêmicas e Avanços Contemporâneos.</b>	2005	<a href="http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos.pdf">http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ensaiospedagogicos.pdf</a>
<b>O currículo como fetiche - a poética e a política do texto curricular.</b>	1999	Belo Horizonte: Editora Autêntica.
<b>Língua de Sinais no currículo da Escola Especial.</b>	1998	Canoas, RS: Editora Logos
<b>Currículo e diversidade cultural.</b>	1995	Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes
<b>Currículo na educação inclusiva: entendendo esse desafio.</b>	2008	Curitiba: Editora Ibpex
<b>Repensando ideologia e currículo.</b>	2000	São Paulo: Editora Cortez.

**Fonte:** produzido pela autora (2021)

A seleção do material exposto no quadro acima expõe as contribuições dos autores e autoras que foram abordados nos tópicos deste artigo científico. Além disso, o conteúdo exposto foi sendo urdido de modo conciso e coeso para que o leitor tenha clara compreensão.

A presente abordagem temática utilizada neste texto viabiliza ao leitor um maior contato com o tema proposto, objetivando uma maior compreensão sobre essa temática considerada de fundamental relevância para os estudos sobre a inclusão de Libras nos

estudos regulares no Brasil. Essa reflexão acerca desses conteúdos se faz necessária para que se possa compreender melhor e visualizar a partir dos estudos de caso e pesquisas científicas os desafios enfrentados pelos profissionais da educação especial nas escolas sob o olhar dos alunos surdos, ouvintes, família e dos profissionais de educação que integram esse grupo. Assim, pode-se visualizar os percursos experienciais e técnicos baseados em políticas públicas, bem como as estratégias de aprendizagens e suas concepções sobre os objetos de ensino pautados na esteira da educação inclusiva.

Nesse instrumento de pesquisa, os procedimentos metodológicos estão voltados para uma análise bibliográfica, qualitativa e exploratória com base nas referências obtidas para que se possam investigar pesquisas já existentes sobre a temática das Escolas Regulares no que diz respeito à *Inclusão do Ensino de Libras na Escola Regular como Disciplina* e quais são as práticas pedagógicas direcionadas ao exercício da cidadania, inclusão e dos direitos humanos dessa comunidade que não incluam apenas os direitos próprios nem atendam às necessidades individuais, mas que tenham compromisso de reconhecer e defender o direito de todos.

Para tanto, fez-se um levantamento bibliográfico em livros, periódicos e por meio de sítios virtuais na base de dados Scielo, Google Acadêmico e sites de busca utilizando os descritores “Educação especial e profissionais de educação nas escolas regulares”, “O ensino inclusivo de aluno surdo nas escolas regulares” “Legislação para a pessoa com surdez” “Libras como disciplina no ensino regular” e “O currículo escolar para o aluno com surdez”, dentre outros que abrangem essas temáticas.

Segundo Selltiz *et al.* (1965), enquadram-se na categoria dos estudos exploratórios um leque de conteúdos abrangentes que tem como objetivo principal buscar descobrir ideias baseadas em abordagens temáticas específicas numa tentativa de se aproximar e estreitar conexões com o objeto de estudo pesquisado. Vale ressaltar que nem sempre se constitui ou existe ligação de algum tipo de formulação de hipóteses nesses estudos. Contudo, esses métodos e técnicas de pesquisa têm como intuito possibilitar o avanço em busca de um maior conhecimento por parte do pesquisador sobre os fatos e, assim, permitir a formulação mais precisa de problemas, criar novas hipóteses e realizar novas pesquisas mais estruturadas.

## **6. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Pautado numa pesquisa bibliográfica, este estudo traz à tona um leque de pesquisas e estudos pertinentes alinhados com uma legislação brasileira específica sobre a questão da disciplina de Libras no ensino regular cuja explanação irá ocorrer a partir de agora.

Para que se possa implementar um sistema de Educação Inclusiva, deverá ser necessário oferecer um ensino de qualidade aos educandos, inclusive os que possuem algum problema de aprendizagem. Para que isso possa ocorrer de fato, a instituição de ensino por meio de sua equipe escolar e planejamento deverá organizar sua estrutura de funcionamento, metodologia e recursos pedagógicos e, principalmente, garantir que seus profissionais estejam realmente preparados para essa nova realidade.

A garantia para que isso realmente ocorra está calcada na CF de 1988 e, em seguida, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, lei nº 9394/96 que pode ser considerado o principal instrumento normativo da educação brasileira, pois disciplina a educação escolar em todos seus níveis e modalidades, além de normatizar a Educação Especial como “modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”. No Artigo 79, a nova LDB dispõe sobre as garantias didáticas diferenciadas, como currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e terminalidade específica para os alunos que não possam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental em virtude da deficiência. Além disso, traz a especialização de professores em nível médio e superior, a educação para o trabalho e acesso igualitário aos benefícios sociais.

Na prática, o currículo deve ser pensado de uma forma que se perceba e dê o devido valor ao campo da vivência, possibilitando um lastro na experiência, buscando alternativas pedagógicas eficazes e enriquecedoras e propondo um sistema educacional de qualidade baseado em valores. Desse modo, não se apega apenas aos conteúdos, ou seja, a uma abordagem tradicional, pois se enveredar por esse caminho tenderá a se tornar cada vez mais pobre de reflexão linguística, social e cultural. (SACRISTÁN, 1995; SILVA, 1999 e REICHERT et al, 1998).

A Língua Brasileira de Sinais está protegida sob a égide dos dispositivos legais que já foram referidos aqui neste trabalho, tais como a Lei Nº 10. 436/2002, o Decreto Nº 5.626/2005 e a Lei Nº 13.146/2015. Para Salles (2004), esse contato com outros surdos é de fundamental relevância para o fortalecimento da comunicação, da cultura e, principalmente, da identidade. Além disso, em 2008 eclode a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva criada em 2008 sob o decreto nº 6.571.

Foi a partir desse Decreto nº 6.571/2008 que os alunos com necessidades educacionais especiais, independentemente do tipo ou grau de comprometimento, começaram a garantir de fato o direito de ser inseridos nas salas de aula de ensino regular e coube à instituição de ensino a responsabilidade de se adequar para essa nova realidade e dar retorno educativo de qualidade às necessidades de cada um.

A partir daí, a inserção do profissional surdo foi ganhando espaço para ser incluído na equipe da instituição de ensino, fazendo parte do planejamento pedagógico, assim como foi possível a identificação dos alunos como um ser surdo, sujeito de direitos e não como um sujeito “não ouvinte”. Portanto, é de fundamental importância para o processo de ensino-aprendizagem desses alunos e alunas as políticas públicas destinadas a atender essa demanda no ensino regular. Dessa forma, a Libras foi ganhando força e demonstrando a possibilidade do desenvolvimento linguístico, social e intelectual, sendo utilizada como ferramenta comunicativa (DAMÁSIO, 2005).

A fim de que a interação ocorra no espaço escolar, os alunos surdos matriculados em escolas regulares têm garantida a oferta do ensino, atendimento e apoio pedagógico nas escolas regulares. Contudo, o tempo que está sendo disponibilizado para esse aprendizado da Língua de sinais pode ser considerado insuficiente.

A inclusão social de alunos surdos depende da organização das escolas. Para isso, se considera três critérios para a participação efetiva dos alunos: a interação por meio da Língua de sinais, a valorização de conteúdos escolares e a valorização dos conteúdos em consonância com a cultura surda.

O princípio da educação inclusiva, portanto, é o reconhecimento e valorização das diferenças dos alunos em escolas regulares, proporcionando ambientes e condições que garantam o acesso, a participação, a interação e autonomia de todos os alunos em um espaço em que ninguém é excluído.

Nesse sentido, este trabalho tem como proposta mostrar um panorama sobre a educação especial e os desafios enfrentados pelos profissionais da educação nas escolas regulares, fazer uma análise crítica e ponderada sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e, por fim, verificar a legislação e políticas de atendimento ao aluno com deficiência auditiva.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao desenvolvimento do trabalho cujo objetivo geral foi o de analisar a problemática da educação inclusiva voltada para os alunos surdos no ensino regular, foi possível perceber que essa é uma temática que traz consigo múltiplas possibilidades de pesquisas vindouras, na medida em que ainda é possível tecer novos campos de discussão acerca da inclusão do ensino de Libras na escola.

Apesar das muitas e profundas mudanças sociais, ainda há um longo caminho a ser percorrido para a efetivação de uma educação inclusiva, para a qualificação dos profissionais atuantes na área e para que a comunidade surda seja percebida de forma igualitária pela sociedade.

Com o objetivo de que isso ocorra, é necessário que a população se articule para que os direitos da comunidade surda sejam, de fato, efetivados com qualidade. Do mesmo modo, como apontado por Souza, Lima, Silva e Diniz (2019), é necessário uma urgente desconstrução de estereótipos que envolvem os significados do que é ser “normal” ou “anormal”, significados estes que perpassam a inclusão dentro do ambiente escolar, na medida em que a educação é um dos principais instrumentos de possível formação humana e transformação social.

Na seara dos direitos, acredita-se que a legislação e as políticas de atendimento ao aluno com surdez apresentam avanços significativos para a garantia de direitos desta população. Entretanto, há de se destacar que a prática daquilo que está no “papel” ainda não se materializa de forma ideal, sendo necessário, como apontado, muita articulação dos envolvidos para que o aluno surdo tenha acesso a uma educação de qualidade. Dentro do processo educativo, destaca-se a relevância da implantação da Língua Brasileira de Sinais como disciplina no ensino regular.

A prática pedagógica inclusiva propicia rupturas com alguns paradigmas acerca das pessoas com necessidades especiais e pode, assim, possibilitar a inclusão dessas pessoas dentro do espaço escolar. Essa prática pedagógica faz com que os educandos e os profissionais da escola, de uma maneira geral, também tenham consciência de que cada aluno possui potenciais distintos e que cada um deles necessita de tempos

diferentes para que tais potenciais possam ser incentivados de modo mais justo. Perceber que a escola e, conseqüentemente, o currículo escolar não são estáticos é um grande passo rumo a essa direção.

A conclusão a que se chega, levando em consideração todos os elementos aqui apontados, é a de que uma abertura linguística que inclua Libras no currículo escolar não só tem um impacto positivo na comunidade surda, mas também nos professores, familiares e estudantes de uma maneira geral, o que contribui com a minimização da exclusão social e possibilita a construção de condições favoráveis a uma sociedade diversificada.

## REFERÊNCIAS

AINSCOW, M. *Understanding the development of inclusive schools*. London: Falmer Press, 1999.

AMBROSETTI, N.B. O “Eu” e o “Nós”: trabalhando com a diversidade em sala de aula. In: Pedagogias das diferenças na sala de aula. Marli André (org.). São Paulo. Editora Papirus, 1999.

APLLE, M. **Repensando ideologia e currículo**. In: MOREIRA, A. F; SILVA, T.T. da. Currículo, Cultura e Sociedade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

BOOTH, Tony; AINSOA, M.; DUSON, A. 1977. **International Journal of Inclusive Education**, vol.1, nº 4, 337-355.

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 01 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto Nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: [https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Lei\\_n\\_10\\_436\\_de\\_24\\_de\\_abril\\_de\\_2002\\_15226896225947\\_7091.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Lei_n_10_436_de_24_de_abril_de_2002_15226896225947_7091.pdf). Acesso em: 07 mar. de 2021.

BRASIL. **Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, 22 Dez. 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: 01 jan. 2021.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica** / Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 01. Jan. 2021.

BRASIL. **Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 20. Dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 01 jan. 2021.

BRASIL. **Decreto Nº 6.571 DE 17 de Setembro de 2008**. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/parecer\\_CEB\\_132009.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/parecer_CEB_132009.pdf). Acesso em: 28 fev. 2021.

BRASIL. **Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25. Jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 01 jan. 2021.

BRASIL. **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.**

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 06. Jul. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em : 01 jan. 2021.

BRITO, L. **Estrutura Linguística da Libras.** In: BRASIL. Educação Especial Deficiência Auditiva: Série Atualidades Pedagógicas. Brasília: MEC/ SEESP, 1997

CARDOSO, M. **Aspectos Históricos da Educação Especial:** da Exclusão a Inclusão – Uma longa caminhada. In: STOBBAUS, Claus Dieter; MOSQUERA, Juan José Mourino (Orgs). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

CIDADE, R, E, FREITAS, P, S. **Educação Física e Inclusão:** considerações para a prática pedagógica na escola. Revista Integração. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ano14. Edição especial 2002, p.26-30.

COLL, C. **Psicologia e Currículo.** São Paulo: Ática, 2000.

DAMÁZIO, M.. **Educação Escolar Inclusiva de Pessoas com Surdez na Escola Comum – Questões Polêmicas e Avanços Contemporâneos.** Brasil, 2005.

IMBERNÓN, J. (Org.). **A Educação no Século XXI:** Os desafios do futuro imediato. 2. Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000.

MANTOAN, M. T. E. **A Integração de pessoas com deficiência:** contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon, 2004.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar:** O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna 2003.

MINETTO, M. **Currículo na educação inclusiva: entendendo esse desafio.** 2. ed. Curitiba: Ibplex, 2008.

MITTLER, P. **Educação Inclusiva:** Contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PACIEVITCH, T. **Inclusão Social.** 2012. Disponível em <http://www.infoescola.com/sociologia/inclusao-social/>. Acesso em: 30 de dez. de 2020.

PAULA, J. **Inclusão mais que um desafio escolar, um desafio social.** São Paulo: Jairo de Paula, 2004.



QUADROS, Ronice Müller De. **Estudos de línguas de sinais: uma entrevista com Ronice Müller de Quadros**. Estudos de línguas de sinais: uma entrevista com Ronice Müller de Quadros, v. 10, n. 19, 2012, p. 363–373.

REICHERT, André et alii. **Língua de Sinais no currículo da Escola Especial**. *Logos*. Canoas, v.10,n.2, jul/dez. 1998.

SACRISTÁN, J. Gimeno. Currículo e diversidade cultural. In: SILVA, Tomaz Tadeu; MOREIRA, Antônio Flávio (orgs.) **Territórios Contestados: O currículo e os novos mapas políticos e culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995

SALLES, H. **Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: Caminhos para a prática pedagógica**. Brasília: MEC/SEEP, 2004.

SASSAKI, Romeu k. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SELLTIZ, C.; WRIGHTSMAN, L. S.; COOK, S. W. **Métodos de pesquisa das relações sociais**. São Paulo: Herder, 1965.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **O currículo como fetiche - a poética e a política do texto curricular**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

SKLIAR, Carlos. **A Surdez, um olhar sobre as diferenças**. 3ª edição; ed. Mediação – Porto Alegre – RS – 2005.

SKLIAR, Carlos. **Atualidade da educação bilíngue para surdos: interfaces entre pedagogia e linguística**. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.

SANTOS, T.; SOUZA, M.; SANTOS, W. O Ensino de Libras na Educação Inclusiva nos Anos Finais do Ensino Fundamental II e Ensino Médio. **Anais Eplis II**. 2019. Disponível: <https://www3.ufrb.edu.br/eventos/iieplis/wp-content/uploads/sites/38/2020/03/1-A-IMPORT%C3%82NCIA-DO-ENSINO-DA-LIBRAS.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2020.

SOUZA, L.; LIMA, K.; SILVA, A.; DINIZ, M.. A Importância do Ensino e Inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas salas de aula regulares e nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE). **Anais do VI Congresso Nacional de Educação**. 2019. Disponível em: [https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO\\_EV127\\_M D1\\_SA\\_ID35\\_03102019165223.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_M D1_SA_ID35_03102019165223.pdf). Acesso em: 30 de dez. 2020.

STOKOE, W. **Sign and Culture: A Reader for Students of American Sign Language**. Silver Spring: Listok Press, 1960.

STUMPF, Marianne Rossi. **Sistema Sign Writing: por uma escrita funcional para o surdo**. In: THOMA, Adriana da Silva; LOPES; Maura Corcini (Orgs). A invenção da surdez: Cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação. EDUNISC, 2004.